

Resolução nº 341/CONSEA, de 24 de julho de 2014.

Curso de Educação do Campo, grau de
licenciatura.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.0001336/2013-09;
- Parecer 1586/CGR, da Relatora Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro;
- Deliberação na 129ª da Câmara de Graduação, em 09.06.2014;
- Deliberação na 71ª sessão Plenária, em 10.06.2014;
- Despacho 289/PROGRAD, de 30/06/14;
- Portaria 453/2014/GR/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Educação do Campo em Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, nos seguintes termos:

Nome do Curso: Educação do Campo em Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais;

Grau: licenciatura;

Número de vagas autorizadas: 120 (60 vagas para Ciências da Natureza e 60 vagas para Ciências Humanas e Sociais);

Turno de fornecimento do curso: semi-internato;

Modalidade: presencial;

Periodicidade: 8 semestres;

Carga horária total do curso: 3900h ;

Local de oferta e concentração de atividades: Campus da UNIR em Rolim de Moura.

Endereço: Av. Norte Sul, nº 7300, Nova Mora – Rolim de Moura/RO.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário e a Resolução nº 339/CONSEA, de 24 de junho de 2014.


Prof.ª. Dr.ª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente